



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br

PORTARIA N° 4561/GR/UFFS/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
Discente N° 23205.020164/2025-19.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a) o art. n° 24 da Resolução n° 7/CONSUNI/UFFS/2019; e
- b) o Processo n° 23205.020164/2025-19,

RESOLVE:

Art. 1° INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para apuração dos fatos constantes do Processo n° 23205.020164/2025-19.

Art. 2° Ficam designados os seguintes integrantes para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

NOME	SIAPÉ/MATRÍCULA	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO
Ildemar Mayer	1560767	Professor do Magistério Superior	Presidente
Sheila Florczak Almeida	1940742	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Daniel Müller Forrati	2214500014	Discente	Membro

Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução n° 7/CONSUNI/UFFS/2019.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para a conclusão do trabalho.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor